



DECRETO nº 62, de 29 de novembro de 2023

Realiza o remanejamento dos valores do Edital 01/2023 "Audiovisual" em conformidade com o § 1º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que Regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO do município de Careaçú, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição, em conformidade com o § 1º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo,

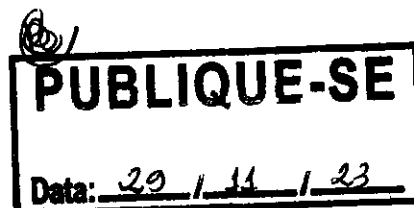
DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o § 1º do Art. 3º do Decreto Federal de Regulamentação da Lei de Promoção Cultural (LPG) nº 11.525/23, procede-se à redistribuição dos recursos destinados às premiações dos incisos II e III do Edital 01/2023 – Audiovisual. Esta medida decorre da insuficiência de propostas para justificar a alocação integral do montante disponibilizado no chamamento público.

Art. 2º Consoante o § 1º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, faz-se necessário comunicar o Ministério da Cultura sobre as alterações promovidas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.



Caraçú, 29 de novembro de 2023


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal